



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 063/2006 – PMA.)

LEI Nº 1.647 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre autorização para suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

ORGÃO	FUNCIONAL	DESCRIÇÃO	VALOR
Órgão: 06		SEC. MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUL SAÚDE	
Unidade: 01		GABINETE DA SAÚDE	
Proj./Ativ. 2.077		MANUTENÇÃO GABINETE DA SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	156.000,00
	3.1.90.13.00.00.00.00.1000	Obrigações Patronais	5.000,00
	3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei serão resultantes do recurso do provável **Excesso de Arrecadação da fonte 1000** no valor de 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 2006, 63^º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL